Financiamento da Educação Básica e EJA: Desafios e possibilidades do FUNDEB

SECAD

Novembro de 2007

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade



Marcos Legais Nacionais

Constituição Brasileira



Universalização do Fundamental

Mecanismos

Sistematização do Financiamento

Padrão nacional mínimo de qualidade de ensino

Garantia de equalização de oportunidades educacionais (União)

FUNDEF

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

- ✓ Fundo de <u>natureza contábil</u>,
- √ âmbito estadual e de abrangência nacional,
- ✓ recursos providos, em <u>cada Estado</u>, <u>pelo Estado e</u> <u>seus Municípios</u>, provenientes de <u>parte da</u> <u>vinculação constitucional incidente sobre a</u> <u>receita de impostos</u>, conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 212.

FUNDEF

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

- Regulamentado em 1996 e implantado nacionalmente em 1998;
- Recursos: 15% do ICMS, IPIexp, FPE, FPM;
- Distribuição automática por aluno no Censo Escolar
- Complementação Federal para piso
- Valorização do Magistério e Controle Social

FUNDEF

Valor Minimo Nacional por Alumo Anoco FUNDEF — 1997-2005

(F\$Coretes)

Am	1ªa8ª s ái e	1ºa4º série	5ºa8º sériece ecl.cação especial	1ºa4º sái e rural	1ºa4º série urbena	5ºa8º sérierural e ect.cação especial	5ªa8ª série urbana
1997	300,00)					
1998	315,00						
1999	315,00)					
2000		33300	34965				
2001		36300	331,15				
2002		41800	433,90				
200 B		462,00) 485,10				
2004		537,71	56460				
2005				632,97	620,56	664,00	651,5 2

Forte Ministério da Educação

Total de Recursos do FUNDEF e Complementação da Urião - 1998-2004

(R\$milhõesCarrentes)

Ano	Total de	Complementação	Percentual		
	Recursosob	daUrião(b)	(b)/(a)		
	FUNCEF(a)				
1998	13.222,28	434,82	3,3%		
1999	15.346,53	675,06	4,4º/o		
2000	17.649,19	505,64	2,9%		
2001	19.941,75	451,94	2,3%		
2002	22.950,80	421,80	1,8%		
2003	25.176,61	335,75	1,3%		
2004	28620,32	485,00	1,7%		

Forte: Mristério da Educação.

Distribuição dos recursos da Complementação da União ao FUNDEF por Região e Esfera de Governo — 1998 a 2004

(R\$milhõesCarrentes)

Rejão	Esca	1998	1999	2000	2001	2002	200B	2004
Note	Est.	62,9	56,5	33,7	21,3	19,9	19,0	26,9
	Mn	44,5	77,2	57,7	49,4	51,8	52,3	83,3
	Total	107,4	133,7	91,4	70,6	71,7	71,3	110,1
Nodeste	Est.	128,3	189,6	135,9	123,2	109,3	74,7	82,6
	Mn	199,2	351,7	278,4	258,1	240,8	189,7	292,2
	Total	327,4	541,4	414,3	381,3	350,1	264,4	374,9
Basil	Est.	191,2	246,1	169,6	1444	129,2	93,7	109,5
	Mn	243,7	429,0	336,1	307,5	292,6	242,0	375,5
	Total	4348	675,1	505,6	451,9	421,8	335,7	485,0

Forte Mistérioch Educção

Mitricula Iricial rolineiro Funcimentalpor Deparcância Achinistrativa — Basil — 1994e 2000

Depercência Achinistrativa	1994	2000	Variação (%)
Pivach	3568832	3189241	-106
Feeba	31/122	27.810	-19,2
Estacle	18053264	15806726	-12,4
Mricipal	10254456	16694171	62,8
Basi	31910974	35/1/9Æ	11,9

Forte INP, 2003

Muícula Iridal en Résida en ofisiro Nédopo Opercênia Achinistativa - Bail — 1994e 2000

Iqualitia	Résda			FrioMo		
Admistrativa	1994	200	Vaiação	1994	200	Vaiação
			(%)			(%)
Fivach	137/22	10915	-167	1041.772	1.153419	10,7
Rehal	619	1247	-799	10007	11234	12,3
Rada	117819	356	-71,5	3522910	6692.727	82,1
Micipal	31846	29524	-5 9	25/83	25145	-1,2
Rail	56623	4421332	-22,1	49252	81294	661

Fore INP, 20B

Indícios de Necessidade de Mudanças

- FUNDEF tardou a reconhecer ciclos, educação especial e recorte espacial;
- Complementação da União se retraiu;
- Valor Mínimo Nacional ainda baixo;
- Carece de avanços na valorização docente;
- Efetividade do controle social proposto.

Indícios de Necessidade de Mudanças

- FUNDEF não solucionou baixa qualidade da oferta de Ensino Fundamental;
- Defasagem série-idade ainda alta;
- Não contemplou encadeamento da escolarização;
- Não atendeu Educação Profissionalizante;
- Não atentou para diversidade étnico-racial.

Proposta de Novo Fundo

FUNDEB: expansão para Ensino Básico

Necessidade de repensar qual a demanda.

Ensinar para habilitar a continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

Lei nº 11.494/2007 Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006

Necessidade de Finaciamento

- Matrícula na Educação Infantil se retraiu, enquanto no Ensino Médio teve signficativa expansão;
- Gasto por aluno no Ensino Médio não acompanhou elevação das matrículas;
- Rede privada aumentou muito mais rapidamente que a pública;
- Média de gastos do Brasil com Educação Infantil e Ensino Médio muito inferior à da OCDE.

Gastos Anuais com Educação ^(*) por Aluno – 2001

(US\$ PPP)

					(US\$FFF)
Países	Educação	Ensino	Ensino	Total dos	Porcentagem
	Infantil	Fundamental	Médio	Três Níveis (d	Gasta com
	(crianças de			= a+b+c)	Não-
	3 anos ou	(5)		- 41510)	Fundamental
					i dilddillolltai
	mais) (a)		(c)		[e = (a+c)/d]
			(0)		(%)
Alemanha	4.956	4.237	6.620	15.813	
Coréia	1.913	3.714	5.159	10.786	65,6
Espanha	3.608	4.168	5.442	13.218	68,5
Estados Unidos	8.522	7.560	8.779	24.861	69,6
Japão	3.478	5.771	6.534	15.783	63,4
México	1.410	1.357	1.915	4.682	71
Reino Unido	7.595	4.415	5.993	18.003	75,5
11/11 0005	4.40=	4.050	0.540		
Média OCDE	4.187	4.850	6.510	15.547	68,8
Argentina	1.745	1.655	2.306	5.706	71
Chile (**)	1.766			0.7.00	
	<u> </u>			0.00	64,6
Uruguai	1.200	1.202	1.046	3.448	65,1
Brasil (***)	1.044	832	864	2.740	69,6

Fonte: OCDE (2004).

Notas: (*) O equivalente a "pre-primary education", "primary education" e "secondary education". (**) Ano de referência: 2002. (***) Ano de referência: 2000.

Diferenças entre o Desenho dos Fundos

FUNDEF

X

FUNDEB

QUADRO COMPARATIVO - FUNDEF X FUNDEB (Base: PEC encaminhada ao Congresso Nacional em 14.06.2005)

Parâmetro	Atual FUNDEF	Novo FUNDEB
 Vigência 	De 10 anos (até 2006)	De 14 anos (a partir do ano seguinte à promulgação da Emenda Constitucional de
		criação do Fundo)
2) Alcance	Apenas o ensino fundamental	Pré-Escola , Ensino Fundamental e Médio
Número de alunos	30,7 milhões de alunos (Censo Escolar de 2004)	47,2 milhões de alunos, a partir do 4º ano de vigência do Fundo (dados do Censo
		Escolar de 2004)
Fontes de recursos	 15% de contribuição de Estados, DF e Municípios: 	Contribuição de Estados, DF e Contribuição de Estados, DF e
que compõem o Fundo	 Fundo de Participação dos Estados – FPE 	Municípios, de: Municípios, de:
	 Fundo de Participação dos Municípios – FPM 	■ 16,25% no 1° ano ■ 5% no 1° ano
	 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — 	■ 17,50 % no 2° ano; ■ 10 % no 2° ano;
	ICMS	■ 18,75% no 3° ano, e ■ 15% no 3° ano, e
	 Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às 	
	exportações – IPIexp	 Fundo de Participação dos Imposto sobre Transmissão
	 Desoneração de Exportações (LC 87/96) 	Estados – FPE Causa Mortis e Doações –
		 Fundo de Participação dos ITCMD
	 Complementação da União 	Municípios – FPM • Imposto sobre Propriedade
		 Imposto sobre Circulação de Veículos Automotores – ÎPVA
		Mercadorias e Serviços − ■ Imposto sobre Renda e Proventos
		ICMS incidentes sobre rendimentos
		 Imposto sobre Produtos pagos pelos Municípios
		Industrializados, • Împosto sobre Renda e Proventos
		proporcional às exportações incidentes sobre rend. pagos
		– IPIexp pelos Estados
		■ Desoneração de ■ Quota Parte de 50% do Imposto
		Exportações (LC 87/96) Territ. Rural devida aos
		Municípios – ITR
		Complementação da União
,	R\$ 31,2 bilhões (previsão 2005, sem complementação da União)	Considerando estimativas (em valores de 2005) e a escala de implantação gradual
Recursos previstos		do Fundo, os montantes previstos de recursos (contribuição de Estados, DF e
(Contribuição de		Municípios, sem Complementação da União), seriam:
Estados, DF e		R\$ 34,9 bilhões no primeiro ano
Municípios)		R\$ 38,6 bilhões no segundo ano
		R\$ 42,4 bilhões no terceiro ano
		R\$ 46,1 bilhões no quarto ano

6) Complementação da União ao Fundo	 de 29.03.2005) Não há definição, na Constituição, de parâmetro que assegure o montante de recursos da União para o Fundo. 	 R\$ 1,9 bilhões no primeiro ano R\$ 2,7 bilhões no segundo ano R\$ 3,5 bilhões no terceiro ano R\$ 4,3 bilhões a partir do quarto ano Valores reajustáveis com base em índice de preço ao consumidor. Esses valores oneram os 18% da receita de impostos da União vinculada à educação por força do art. 212 da CF, em até 30% do valor da Complementação A realização da Complementação prevê redução de outras despesas, inclusive de custeio, observadas as metas fiscais e os limites de despesas correntes fixadas na LDO
recursos do Fundo	R\$ 31,6 bilhões previstos para 2005.	Previsões (em valores de 2005) R\$ 36,8 bilhões no primeiro ano R\$ 41,3 bilhões no segundo ano R\$ 45,9 bilhões no terceiro ano R\$ 50,4 bilhões a partir do quarto ano
Distribuição dos recursos	Com base no nº de alunos do ensino fundamental regular e especial, de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior.	Com base no nº de alunos da Educação Básica (Pré-Escolar, Fundamental e Médio), de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior, observada a seguinte escala de inclusão: Alunos do ensino fundamental regular e especial: 100% a partir do 1º ano; Alunos da Educação Pré-Escolar, Ensino Médio e EJA: 25% no 1º ano; 50% no 2º ano; 75% no 3º ano e 100% a partir do 4º ano.
9) Utilização dos recursos	 Mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público 	educação básica
10)Valor Minimo Nacional por aluno/ano	Fixado anualmente com as seguintes diferenciações: Até 2004: 1 a 4 série 5 a 8 série e Educação Especial A partir de 2005: Séries Iniciais Urbanas Séries Iniciais Rurais Quatro Séries Finais Urbanas Quatro Séries Finais Rurais e Educação Especial	Fixado anualmente com diferenciações previstas para: Educação Infantil (Pré-Escola) Séries Iniciais Urbanas Séries Iniciais Rurais Quatro Séries Finais Urbanas Quatro Séries Finais Rurais Ensino Médio Urbano Ensino Médio Rural Ensino Médio Profissionalizante Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Indígena e de quilombolas
11) Salário-Educação	Vinculado ao Ensino Fundamental	Vinculado à Educação Básica

Recursos Legais para Educação e FUNDEB

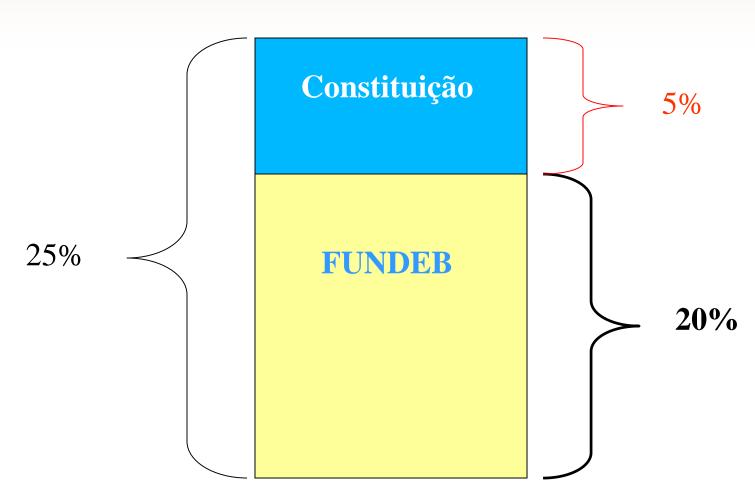
Constitucionais

25% de: ICMS; FPE/FPM; IPI/exportação; LC nº 87/96; ITCMD; IPVA; ITR; ITBI; ISS; IPTU; IRRF

FUNDEB

20% de: ICMS; FPE/FPM; IPI/exportação; LC nº 87/96; ITCMD; IPVA; ITR; **ITBI; ISS; IPTU; IRRF**

Recursos Legais para Educação e FUNDEB



- > Recursos repartidos entre Estado e municípios;
- Divisão proporcional às matrículas em todos os níveis e modalidades da educação básica;
- Distribuição por fatores de ponderação.

Nível e Modalidade de Ensino	Fatores de Ponderação
Educação Infantil	
Creche	0,80
Pré-Escola	0,90
Ensino Fundamental	
Séries Iniciais Urbana	1,00
Séries Iniciais Rural	1,05
Séries Finais Urbana	1,10
Séries Finais Rural	1,15
Tempo Integral	1,25
Ensino Médio	
Urbano	1,20
Rural	1,25
Tempo Integral	1,30
Educação Especial	1,20
Indígena e Quilombola	1,20
EJA	0,70

Para repartição dos recursos considera a matrícula do censo escolar do ano anterior;

Bases de informação é a escola mas unidade é o indivíduo – INDIVÍDUO IDENTIFICADO;

Incentivo a declarar Matrículas dos alunos em seu perfil – Alunos de EJA na EJA.

Características do EDUCACENSO

<u>Dados individualizados</u> de alunos e docentes (NIS) – evitando "desvios de contagem" – confiabilidade – incentivo a declarar **Matrículas** dos alunos seu perfil;

- Acompanhamento da vida escolar do aluno;
- Acompanhamento da trajetória do docente;
- Cadastro de disciplinas.

 As matrículas do ensino fundamental regular entram na sua totalidade desde o primeiro ano da implantação do Fundo;

• As matrículas da creche e pré-escola, do ensino médio e <u>da EJA</u> serão computadas progressivamente em três anos (1/3 no primeiro ano, 2/3 no segundo ano e sua totalidade a partir do terceiro ano).

	2007	2008	2009	2010
Impostos presentes	16,66%	18,33%	20%	20%
Impostos novos	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação	2 bilhões	3 bilhões	4,5 bilhões	10%
Matrículas	Ensino Fundamental + 1/3 demais	Ensino Fundamental + 2/3 demais	Toda Educação Básica	Toda Educação Básica

- FUNDEB contempla a modalidade de EJA;
- Aplicação por modalidade é livre;
- Cabe averiguar se os recursos realmente chegarão devidamente a cada público-alvo;
- Avançar na valorização do magistério;
- Fazendo Escola previa merenda. FUNDEB não.

NATE AND ALL DADE		Valor A	luno	
NÍVEL / MODALIDADE	AL	GO	MS	MΤ
Creche	757,03	943,06	1.241,90	974,72
Pré-Es co la	851,66	1.060,94	1.397,13	1.096,56
Séries Iniciais do E.F. Urbano	946,29	1.178,83	1.552,37	1.218,40
Séries Iniciais do E.F. Rural	993,61	1.237,77	1.629,99	1.279,32
Séries Finais do E.F. Urbano	1.040,92	1.296,71	1.707,61	1.340,24
Séries Finais do E.F. Rural	1.088,24	1.355,65	1.785,23	1.401,16
E.F. em tempo integral	1.182,86	1.473,53	1.940,47	1.523,00
E.M Urbano	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
E.M do campo	1.182,86	1.473,53	1.940,47	1.523,00
E.M em tempo int. e Integ. à educ. prof.	1.230,18	1.532,47	2.018,08	1.583,92
Educação Es pecial	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
Educação Indigena e quilombola	1.135,55	1.414,59	1.862,85	1.462,08
EJA com aval. no processo e integrada	662,40	825,18	1.086,66	852,88
Contribuição do Estado e Municípios	652.612.000,00	1.279.990.400,00	759.213.900,00	820.155.000,00
Complementação da União	96.335.600,00	-	-	-
Total da receita es timada	748.947.600,00	1.279.990.400,00	759.213.900,00	820.155.000,00
		4.00= 64	4.400.00	4.402.54
FUNDEF 2006 – séries inic. E.F. Urbano	723,82	1.087,21	1.428,86	1.193,21

•Fazendo Escola era até R\$250 da União

Limite para apropriação de recursos da EJA - Lei nº 11.494/2007

 Art. 11. A apropriação dos recursos em função das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, observará, em cada Estado e no Distrito Federal, percentual de até 15% (quinze por cento) dos recursos do Fundo respectivo.

- Espaço para crescimento das matrículas está em Educação Infantil, EJA e Ensino Médio;
- Como tornar Fundo mais do que estímulo à elevação e manutenção das matrículas;
- Aprimorar incentivos à inserção e continuidade na educação.